



PORTARIA Nº 38, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
30/12/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.246/2022 e outorgada pelo Prefeito Municipal através do Decreto 6764/2024,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 §1º, §2º e §3º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2019 da Controladoria Geral do Município e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para a Administração Pública

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **LEONARDO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor de Obras Públicas, inscrito no CPF no *****.***.431-55**, matrícula nº 5561481, para atuar como fiscal referente ao Termo Aditivo ao contrato nº 014/2022, processo administrativo nº 32402/2024, celebrado com a empresa, **GOIÁS PAVIMENTAÇÕES E ASFALTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **39.490.715/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71

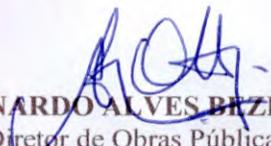


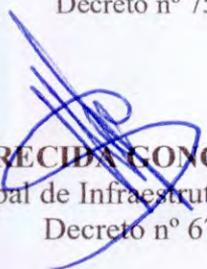
SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.**

Ciência do fiscal:


LEONARDO ALVES BEZERRA
Diretor de Obras Públicas
Decreto nº 7508/2024


MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6764/2024